



JOGOS ESTUDANTIS

DO ESTADO DE GOIÁS

JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS – JEEG’S 2024
REGULAMENTO ESPECÍFICO

CICLISMO



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



REGULAMENTO ESPECÍFICO - CICLISMO

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – A competição de ciclismo obedecerá às regras oficiais da *Union Cyclist International* – UCI, adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs 2024.

Artigo 2º – Cada Coordenação Regional de Educação poderá classificar para a fase Estadual:

- Categoria Infante: apenas 01 (um) estudante/atleta por gênero;
- Categoria Juvenil: até 02 (dois) estudantes/atletas por gênero.

Parágrafo Único: Os professores/técnicos serão de acordo com o quantitativo de estudantes/atletas classificados:

Quant de atletas classificados para a Estadual	Quant de Técnicos para a Estadual
Até 2 estudantes/atletas	1 Técnico
De 3 a 4 estudantes/atletas	2 Técnicos
De 5 a 6 estudantes/atletas	3 Técnicos

Artigo 3º – A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Infante – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2010, 2011 e 2012;
- Juvenil – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2007, 2008 e 2009.

Artigo 4º – Os estudantes/atletas poderão participar das seguintes competições de badminton:

- Velocidade
- Por pontos
- Estrada

Parágrafo Único: Todos os estudantes/atletas inscritos na modalidade estarão automaticamente inscritos nas 03 (três) provas. É necessário a confirmação da participação durante a reunião técnica.

Artigo 5º – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado para confirmar participação.

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Artigo 6º – Poderão ser utilizadas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que siga as Regras Oficiais da *Union Cyclist International* – UCI.

Artigo 7º – Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aero etc.

Artigo 8º – As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 (dezesseis) raios. A altura da borda do aro deve ter no máximo 2,5 cm. Qualquer aro diferente desta medida deve estar autorizado pela UCI (Listagem disponível no site da CBC – Confederação Brasileira de Ciclismo).

Artigo 9º – O peso mínimo de 6,8kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido.

Artigo 10 – O uso de ciclo computadores será permitido desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

Artigo 11 – Em todas as provas haverá controle e aferição de transmissão, que estará limitada a 6,22m para categoria INFANTO e 7,14m para a categoria JUVENIL. Sugere-se o uso de relação conforme tabela abaixo:

TABELA DE REFERÊNCIA DE METRAGENS												
Nº Dentes Coroa	NÚMERO DE DENTES DA RODA LIVRE OU CATRACA											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.02	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

*Relação para o INFANTO = azul; Relação para o JUVENIL = verde.

Artigo 12 – O estudante/atleta deve apresentar-se com as bicicletas somente com as relações permitidas, sendo admitida, caso necessário, a utilização de espaçador.

Artigo 13 – Especificações das provas:

I. INFANTO – 12 a 14 anos

PROVA	MASCULINA	FEMININA
Velocidade	-	-
Por pontos	Entre 7,5 e 10 km / máximo 10 sprints	Entre 5 e 7,5 Km / máximo 6 sprints
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

II. JUVENIL – 15 a 17 anos

PROVA	MASCULINA	FEMININA
Velocidade	500m	500m
Por pontos	15 – 18 Km / Máx. 10 sprints	Entre 10 e 12 Km / Máx. 6 sprints
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

Artigo 14 – Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

Artigo 15 – A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Artigo 16 – Na prova de Estrada em Circuito o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo Árbitro Chefe.

Parágrafo Único: O ciclista que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular será penalizado, com advertência ou desclassificação de acordo com a gravidade da infração e o caso encaminhado para a Comissão Disciplinar Especial – CDE.

Artigo 17 – É obrigatório o estudante/atleta possuir seu equipamento individual para disputa da modalidade.

CAPÍTULO III – DO UNIFORME

Artigo 18 – Todos os estudantes/atletas deverão estar uniformizados, conforme normas gerais abaixo:

- I. Breteles e/ou calção (de qualquer tipo);
- II. Camisa de ciclismo com mangas;



- III. Macaquinhos e/ou bretelles de lycra, desde que com mangas;
- IV. Uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre as sapatilhas (opcional);
- V. Capacete é de uso obrigatório. O estudante/atleta que estiver sem o aparato de segurança, mesmo que em aquecimento, estará impedido de participar da competição;
- VI. Os números devem estar posicionados de maneira visível na lateral do capacete.

§1º– Aqueles estudantes/atletas que estiverem com os uniformes fora dos padrões estabelecidos neste regulamento serão impedidos de participar da competição e terão relatórios encaminhados à Comissão Disciplinar Especial – CDE.

§2º– A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Artigo 19 – O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda, short ou calça esportiva, meias e tênis. Roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 20 – É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

Parágrafo Único: O representante da equipe deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio de chaveamento.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 21 – A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria e naipes, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações.

§1º– A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º– Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 22 – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infante.





- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos JEBs, 01 (um) estudante/atleta por naipe e 01 (um) técnico por naipe, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Os estudantes/atletas convocados serão o 1^{os} colocados da classificação geral final da etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5^o colocado.
- III. Será convocado o(a) técnico(a) dos atletas 1^o colocados na competição (do naipe feminino e masculino). Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, o Comitê Organizador poderá indicar outro técnico para a função.
- IV. Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos napes feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo que o Comitê Organizador indicará outro(a) técnico(a) para atuar no outro naipe.
- V. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Ciclismo (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos JEBs **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

Artigo 23 – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, 02 (dois) estudantes/atletas por naipe e 01 (um) técnico, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Os atletas convocados serão o 1^o e 2^o colocados da classificação geral final da etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos Jogos da Juventude, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5^o colocado.
- III. O técnico será indicado pelo Comitê Organizador, podendo ter participado ou não dos JEEGs 2024.
- IV. O Regulamento dos Jogos da Juventude **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24 – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico prevalecerá o Específico.

Artigo 25 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.



Responsáveis Técnicos:

Alice Regina

Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2024

Federação Goiana de Ciclismo

